

ATO Nº 032/2011 – PGJ, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTO AMARO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTO AMARO, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 13 de abril de 2011 (artigo 23, § 3º, da Lei 8.625/93 de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de acordo com a proposta de fls. 62/67, constante dos autos do protocolado nº 120.697/08, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos da 3ª Vara da Família e Sucessões e suas respectivas audiências;
- b) atendimento ao Idoso, em atuação compartilhada com os 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º Promotores de Justiça;
- c) atendimento ao público na área de sua atuação.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos da 2ª Vara da Família e Sucessões e suas respectivas audiências;
- b) atendimento ao Idoso, em atuação compartilhada com os 1º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º Promotores de Justiça;
- c) atendimento ao público na área de sua atuação.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos da 4ª Vara da Família e Sucessões e suas respectivas audiências;
- b) atendimento ao Idoso, em atuação compartilhada com os 1º, 2º, 4º, 5º, 8º e 9º Promotores de Justiça;
- c) atendimento ao público na área de sua atuação.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos da 1ª Vara da Família e Sucessões e suas respectivas audiências;
- b) atendimento ao Idoso, em atuação compartilhada com os 1º, 2º, 3º, 5º, 8º e 9º Promotores de Justiça;
- c) atendimento ao público na área de sua atuação.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos de todas as Varas Cíveis e suas respectivas audiências;
- b) atendimento ao Idoso, em atuação compartilhada com os 1º, 2º, 3º, 4º, 8º e 9º Promotores de Justiça;
- c) atendimento ao público na área de sua atuação.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos de final par da Vara da Infância e da Juventude;
- b) atendimento ao público na área de sua atuação.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos de final ímpar da Vara da Infância e da Juventude;



b) atendimento ao público na área de sua atuação.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos da 5ª Vara da Família e Sucessões e suas respectivas audiências;
- b)** atendimento ao Idoso, em atuação compartilhada com os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 9º Promotores de Justiça;
- c)** atendimento ao público na área de sua atuação.

IX. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos da 6ª Vara da Família e Sucessões e suas respectivas audiências;
- b)** atendimento ao Idoso, em atuação compartilhada com os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 8º Promotores de Justiça;
- c)** atendimento ao público na área de sua atuação.

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA:

- O 1º Promotor de Justiça substitui o 2º Promotor de Justiça;
- O 2º Promotor de Justiça substitui o 3º Promotor de Justiça;
- O 3º Promotor de Justiça substitui o 4º Promotor de Justiça;
- O 4º Promotor de Justiça substitui o 5º Promotor de Justiça;
- O 5º Promotor de Justiça substitui o 8º Promotor de Justiça;
- O 6º Promotor de Justiça substitui o 7º Promotor de Justiça;
- O 7º Promotor de Justiça substitui o 6º Promotor de Justiça;
- O 8º Promotor de Justiça substitui o 9º Promotor de Justiça;
- O 9º Promotor de Justiça substitui o 1º Promotor de Justiça.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 20 de abril de 2011, p.61-62

